

ARAUTO DOS ADVOGADOS



FUNDADO EM 28/07/2003 - RIO DE JANEIRO, SETEMBRO DE 2022 - ANO XVIII - EDIÇÃO 157 (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)



MAÇONARIA EM DESTAQUE



Dr. Luis Meato Pg. 14



Dra. Patrícia Jardim. Pg 11



Dr. Ronaldo Vinhosa Pg. 7



Dra. Stephanie Campos Pg.6

SOS
VERDADE

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação

EDITORIAL

NESTE EDITORIAL, DAMOS DESTAQUE ESPECIAL PARA A MATÉRIA DO DR. WANDERLEY REBELLO FILHO: “SETEMBRO AMARELO”. PÁGINA 13

CANTINHO DO POETA

Mãe
Voltei,
Estou aqui
Visitei as estrelas como lhe
prometi

O sol não é tão quente como pensava
E a lua,
Não é tão encantada como
sonhava

Tudo é simples
Que a senhora nem pode
imaginar
Mas estava na hora de voltar
Porque, você é a minha vida
O meu ponto de partida
O vento e o mar

Estava preocupado
Com a sua inquietação
Mas não tem nada mãezinha
Pois estou aqui
E ficarei ao seu lado
Até o fim.

Décio Machado
Parabéns a todas as mães...



(PERÍODO DE 15/01/2020 A 14/01/2023)

Reinaldo José de Almeida.....Presidente (Licenciado)
Jorge Bloise.....Vice-presidente
Raimundo Afonso Martins Feitosa.....Secretário
Namara Gurupy Emiliano de Freitas..... Tesoureira
Paulo Sérgio Ferreira de Souza.....Social
Henrique Tostes Padilha Filho.....Esportes
Antônia Teixeira Souza.....Relações Públicas

Comissão fiscal
Katia Pimentel Espíndola Garcia.....Presidente
Henrique Tostes Padilha Filho.....Membro efetivo
Arildo da Silva Alves.....Suplente
Bruno Rodriguez Paura..... Procurador Geral

ARAUTO DOS ADVOGADOS

Fundado em 28/07/2003, funciona na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 507, sala 508, Centro,
Niterói, RJ - CEP. 24.020-072 -Telefax- (21) 2719-1801

www.clubedoadvogados-rj.org.br

dr.reinaldodealmeida@gmail.com

Diretor Presidente: Reinaldo José de Almeida (Licenciado)

Diretor Responsável: Odimar Artur Rodrigues Brito (Mat. 27636/RJ FENAJ)

.Redação: Reinaldo José de Almeida

Prog. Visual: Fabiano Castellar Pereira

Diretor Foto: Roberto Carneiro(Reg Mtb 18.590)

Diagramador: Luis Henrique Rios

Revisor: Alessandro Pinto de Almeida

COLABORADORES: Alessandro Pinto de Almeida, Antonio Laerte Vieira

Junior, Rosângela de Moraes Costa, Sidney Nunes,

Marcos Calmon, Alcilene Mesquita, Sebastião Orlando, Patrícia Jardim Carvalho, Luís Meato,
Ronaldo Vinhosa, Aline Victor, Lícia Azevedo, Professor Stelling, Antonio Laert, Stephanie
Campos Barcelos, Higor José Silva Machado, Thayze Marins e Wanderley Rebello Filho.

Todo conteúdo é de responsabilidade de seus autores.

Fotolito impressão gráfica - Folha Dirigida

Tiragem desta edição: 10.000 exemplares e online (com vídeos).

Distribuição: Gratuita aos advogados, Entidades Associativas e

Clubes filiados a ACAERJ.



Dr. Marcos Calmon
 Psicólogo Clínico
 CRP 32.619 / 05
 Whatsapp: (21) 98675-4720

SUPER-HOMEM ?

Olá amigos! No meu último artigo falei sobre o transtorno explosivo intermitente (T.E.I.) do Hulk e muitos leitores me mandaram mensagens assim:

- "E os outros super-heróis? Do que eles, teoricamente, estariam sofrendo?" - A maioria queria mesmo era saber quais seriam os aspectos psicológicos do poderoso e perfeito super-homem neste imbróglio das possíveis psicopatologias. O que de imediato, gostei e comprei a sugestão de vocês e, aqui estamos e vamos juntos neste divertido ensaio lúdico.

Mas, antes de qualquer outra coisa, quero que você saiba que o estrondoso homem de aço foi construído na ficção misturando aspectos diretamente relacionados com Jesus Cristo e os deuses gregos. Vejamos:

No seu histórico, o super-homem foi enviado por seu pai (Jor-El) e, uma vez chegando aqui, passou a ter novos pais adotivos que lhes definiram uma nova origem, algo mais humilde. No entanto, trazendo no seu interior psíquico a vontade férrea de fazer o bem, estimulada pela herança mnemônica do verdadeiro pai biológico em Kripton, algo que o seu pai humano manteria com requintes de super proteção. Já na fase adulta, ao começar a sua verdadeira missão, ele precisou morrer e ter uma ressurreição. Percebeu alguma semelhança com Jesus? E posso lhe garantir que não foi apenas uma mera coincidência, viu? Mas uma manipulação genial do inconsciente coletivo cristão dos criadores desse personagem.

Mas não vou parar a minha análise por aqui, porque ainda temos o arquétipo do herói da antiguidade que também está muito presente nesta saga advinda da fértil mitologia grega clássica com os seus significados teológicos e culturais que ainda são muito atuais na sociedade moderna.

Na mitologia antiga, o grande filho de Zeus era Hércules, aquele que sofria emocionalmente pela sua separação entre uma família terrestre e a sua família divina. Uma vez na Terra, Hércules tinha uma força sobre-humana que usava para proteger e deixar o mundo mais seguro para os simples mortais. Nenhuma coincidência até aqui, será mesmo?

Mas em termos de Psicologia, qual foi o resultado nos quadrinhos e nos filmes criados na mente de Joe Shuster e Jerry Siegel em 1938? Muita bipolaridade! Pois o nosso herói vem vivendo uma cascata de instabilidade emocional intensa desde os anos 30, ao enfrentar inúmeros supervilões com explosões de raiva e tristeza profunda numa gangorra emocional que o faz buscar incessantemente pelo isolamento sensorial e se esconder do seu verdadeiro "Eu", que é o seu inimigo mais perigoso. Foge até da mulher (Loise Lane) que ele ama intensamente e por ela também é amado. Mas o herói prefere continuar "usando" uma roupa do tipo fantasia infantil (criança interna) que o torna mais visível ainda diante do mundo (contradição), além de um óculos mágico que ao ser retirado, ninguém mais o reconhece, revelando por tabela, o lado esquizofrênico de uma sociedade que só enxerga aquilo que deseja ver e prefere ignorar alguns fatos, apesar das evidências.

Não posso deixar de mencionar aqui os traumas da infância do super-homem que também geraram ações heroicas e até vingativas (ainda que mascaradas) de forma alternada na sua vida adulta. Os seus superpoderes são meras metáforas simbólicas que trazem à tona o gigantesco vazio existencial do ser humano diante do desconhecido (medo) muito presente também nas pessoas comuns que clamam por um "libertador mágico" que as libertem imediatamente dos tiranos, dos perigos e das fatalidades na vida real, sem que elas mesmas possam se auto implicar, uma vez que poderiam assumir a mesma missão do libertador, mas com as suas ferramentas disponíveis, seria algo muito mais realista do ponto de vista daquele que assume as suas responsabilidades no mundo real e as põe em prática de forma independente, isto é, sem um salvador.

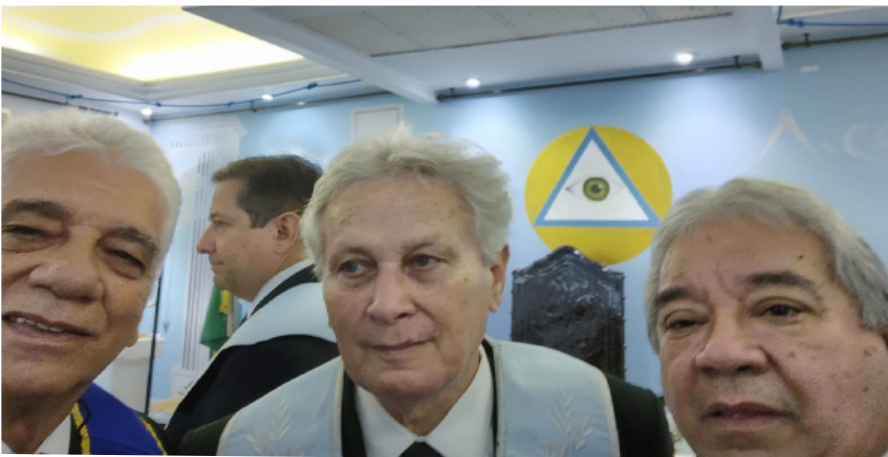
Superman é a típica projeção antiga de um ideal humano impossível de se alcançar, junto com todos os nossos defeitos, faltas e impotências comuns ao homem de carne e osso que deseja simplesmente ser bonito, forte e com um "super" apelo sexual diante daquelas mulheres que deseja conquistar, mas como não consegue realizar as suas façanhas (fantasias) na vida real, não lhe resta muitas opções, salvo nos sonhos ou comprando um bom ingresso para o próximo filme nos cinemas, só para ter o mundo todo novamente aos seus pés com uma boa ajuda da projeção mental.

Conclusão:

Antes de você soltar o "super-homem" que habita a sua imaginação, procure ser uma criatura mortal mais bem resolvida com você mesmo, tratando os seus traumas emocionais do que ser apenas um super-homem ou uma super-mulher que nunca sentou no divã de um psicólogo, pois tem medos demais acumulados para fazer isto e, no fim, acabam escolhendo apenas o sofrimento para fugir das suas realidades avassaladoras.



MAÇONARIA EM DESTAQUE



CRÔNICAS & LETRAS – PAULO REGENT



ENFIM, ELEIÇÕES!



Sim, enfim chegou o que estávamos esperando, as eleições! E você? Conseguiu entender toda essa balbúrdia? Que pandemônio! Muitos não conseguiram assimilar todo esse “banzé”.

Imagina alguém, daqui a duzentos anos, pesquisando a história deste século e lendo que nas eleições de 2022, Institutos de pesquisa apontavam como primeiro colocado em intenções de voto o candidato que não poderia sair às ruas, pois seria rechaçado pelo povo com vaias, apupos de “Ladrão..ladrão, o seu lugar é na prisão”, enquanto o segundo colocado arrebatava multidões por onde fosse pelo país à fora, aclamado, aplaudido, ovacionado, “Mito...Mito...Mito”. “Para bom entendedor um pingo é letra!”

Enquanto isso, em algum lugar deste país, alguém coloca um outdoor numa estrada, escrito assim: “Nunca foi tão fácil escolher o próximo presidente. Temos uma chapa com dois militares e outra com dois ladrões. VOTE naquele com quem você mais se identifica...”

O candidato do povo, atual presidente da república, aquele que arrebatava multidões por onde passa, conseguiu resgatar o amor-próprio dessa gente, sua autoestima, aquele sentimento de respeito por sua bandeira, pelas cores de seu país, que há muito só se via durante eventos esportivos ou militares, como nas comemorações mais recentes de aniversário da Independência do Brasil. A cada ano, mais e mais pessoas saem às ruas para comemorar esta data num grande evento cívico, trajados com as cores de nossa bandeira ou abraçados a ela, enquanto a oposição ao presidente, candidato à reeleição, tenta acusá-lo, de forma hilariante, de sequestrar as cores do símbolo maior de nossa pátria, para usar em sua candidatura, e ainda mais, acusam de antidemocráticas as manifestações cívicas do Povo Brasileiro, famílias inteiras, crianças, idosos, nas ruas em comemoração ao aniversário de Independência de nossa nação e ao mesmo tempo, reivindicando todo o respeito que temos por direito e merecimento.

O que se espera, na verdade, deste outro gigante evento cívico que são as eleições para nós, é que de forma ordeira e honesta, seja observada a lisura da computação desses votos, que para nós brasileiros representa a manifestação de nossa vontade quanto à escolha daqueles que administrarão este nosso enorme país nos próximos anos.

Elevemos o nosso pensamento a Deus, pedindo que nos dê sabedoria ao votar. Que todos tenham observado bem tudo de nefasto que aconteceu nos governos anteriores, quando políticos e figuras importantes de nosso país foram presos, acusados de corrupção, para que ninguém possa mudar os nossos costumes, o nosso modo de viver. O respeito a Deus, à Pátria, à Família e à Liberdade são fundamentais para que continuemos a coabitar de maneira pacífica e ordeira.

Feliz é a Nação cujo Deus é o Senhor!

ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

SOS
VERDADE

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:



LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DIREITO A INFORMAÇÃO x DIREITO A INTIMIDADE, PRIVACIDADE E IMAGEM: QUAL DIREITO DEVE PREVALECER?

(Por Stephanie Campos Barcelos)



A Constituição Federal assegura, como direito fundamental, a liberdade de expressão e informação, porém, assegura ainda a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, garantindo, inclusive, direito de indenização pelos danos material e moral decorrentes das violações destes.

Tais direitos são essencialmente conflitantes por estabelecerem diretrizes em direções opostas na medida que os direitos de personalidade são no sentido da proteção da esfera privada, enquanto a liberdade de expressão segue o rumo da transparência, da publicidade, da livre circulação de informação.

Não raro, vemos casos em que uma informação vem a detalhar aspectos pessoais do indivíduo sem seu consentimento. Nessas hipóteses, é que surge o grave problema a ser resolvido, a saber, qual direito que deve prevalecer, já que se tem como certo que a liberdade de informação não pode violar o direito à privacidade, e vice-versa.

Fato é que não blindagem intransponível aos direitos da personalidade, isso equivaleria à supressão das liberdades de informação e de expressão, direitos igualmente assegurados constitucionalmente. Da mesma sorte, não se colhe do direito vigente uma fórmula jurídica apriorística que pode ser aplicada indistintamente a todos os casos, dada a ausência de hierarquia jurídica entre os direitos fundamentais. À luz das particularidades das situações concretas e com as ferramentas hermenêuticas do princípio da proporcionalidade, cabe ao juiz equacionar os conflitos de interesses dessa natureza com extrema cautela. Somente por meio da relação de precedência condicionada entre princípios constitucionais é possível definir o direito fundamental que deve no caso em concreto subjugar o outro, que com ele atrita. Assim sendo, em havendo conflito de direitos constitucionais, fundamentais, é imperiosa aplicação da técnica de ponderação de interesses, que consiste em o magistrado, diante da liberdade de informação e do direito à privacidade, escolher qual deve prevalecer e qual deve ceder no caso em específico.

Justamente nesse momento surge o grande problema da ponderação, pois inevitavelmente, haverá, no mínimo, um parcial descumprimento de um desses dois direitos, afinal, quando duas normas constitucionais colidem, fatalmente o juiz decidirá qual a que 'vale menos' para ser sacrificada naquele caso concreto.

Desta feita, apesar da técnica de ponderação de interesses não ser modelo perfeito e acabado, por não oferecer, por si só, uma resposta segura e objetiva para os difíceis casos que envolvem direitos conflitantes, ainda é o melhor que se tem em matéria de interpretação dos direitos fundamentais, pois conduz à harmonização dessas normas de igual dignidade constitucional, afastando qualquer interpretação que leve à ideia de supremacia ou de exclusão de uma em relação à outra, possibilitando, dessa forma, que as referidas normas, apesar de conflitantes, continuem aptas a realizar os fins a que se destinam, sem nunca renunciar, assim, aos princípios básicos emanados pela Constituição Federal.

(Stephanie Campos: advogada, professora, palestrante, presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares da Associação Nacional da Advocacia Criminal -ANACRIM NITEROI E REGIÃO- e vice-presidente da Comissão de Assuntos Legislativos da AFACC – Associação Fluminense dos Advogados Civilistas e Criminalistas).



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE



Alimentos Avoengos: Características e Peculiaridades

(por Ronaldo Vinhosa Nunes)



Em regra a obrigação de fornecer alimentos aos filhos menores é dos genitores, pois o sustento dos filhos é dever incondicional dos pais. Tal obrigação decorre do poder familiar e encontra-se expressa tanto na Constituição da República, no seu art. 229, quanto no Código Civil, no art. 1566, IV c/c art. 1634, I. Nestes termos, a obrigação alimentícia é presumida, subsistindo independente de prova do estado de necessidade do filho, e irrenunciável, por ser tratar de direito indisponível.

A pensão alimentícia deve abranger não só a manutenção do sustento e necessidades do menor, mas também a preservação do seu padrão de vida, ou seja, do status que o alimentando mantinha quando na companhia do alimentante, vez que é seu direito legítimo continuar usufruindo de seu padrão de vida econômico-social.

Assim, a moderna doutrina e jurisprudência vêm se orientando no sentido da concessão da pensão alimentícia estar atrelada ao trinômio necessidade – possibilidade – proporcionalidade, ou seja, necessidade dos alimentandos – possibilidade dos alimentantes – proporcionalidade dos recursos de cada alimentante.

Porém, quando a capacidade dos genitores é insuficiente ou inexistente, ainda que subsista a obrigação primária dos próprios pais, os avós podem ser chamados a contribuir com a prestação alimentícia de modo complementar, subsidiário e acessório. Alimentos avoengos ou complementares são aqueles prestados pelos avós diante da ausência de condições financeiras dos genitores cuja obrigação repousa na solidariedade familiar e no dever de assistência mútua.

A obrigação complementar de prestar os alimentos pelos avós na falta dos pais se assenta na garantia do mínimo existencial, segundo o padrão de vida primário dos próprios pais, dirigindo-se às necessidades básicas do alimentando, essenciais à sua dignidade, nelas compreendidos os alimentos naturais, os alimentos de subsistência e não os alimentos civis destinados a assegurar ao beneficiário vida compatível com a sua condição social.

A jurisprudência, conforme leciona Belmiro Pedro Welter, tem orientado que “os filhos têm direito aos alimentos segundo a fortuna dos pais, não sendo lícito cotejar fortunas entre os avós e destes com as dos pais para pedir contra quem for mais bem aquinhoad”. Entre os avós a obrigação é solidária, devendo cada um arcar com o encargo na medida de suas possibilidades.

É lícito a propositura de uma única ação de alimentos formando um litisconsórcio passivo facultativo sucessivo entre pais e avós, cabendo aos genitores a obrigação principal e aos avós a subsidiária.

Não havendo avós, transfere-se a obrigação acessória aos bisavós, e assim por diante. Caso encerrada completamente a relação de parentesco em linha reta, passa a obrigação aos parentes colaterais até o segundo grau.

Apesar do caráter subsidiário e complementar, a obrigação decorrente dos alimentos avoengos tem efeitos jurídicos plenos quando exercida. Em caso de inadimplência da pensão, os avós também podem sofrer a pena de prisão civil. Em um caso analisado pelo STJ, a avó inadimplente tinha 77 anos, e a prisão civil foi considerada legítima. Na decisão, os ministros possibilitaram o cumprimento da prisão civil em regime domiciliar, devido às condições de saúde e a idade da ré.

(Ronaldo Vinhosa Nunes é advogado e Procurador da OAB Niterói).



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Bênção Especial é ministrada nas dependências da Procuradoria

(por Ronaldo Vinhosa Nunes)

O dia 05 de setembro ficou marcado por um acontecimento inédito que reuniu diversos convidados nas dependências da Procuradoria da OAB Niterói para receber o Padre João Cláudio Loureiro do Nascimento, reitor da Igreja Nossa Senhora de Fátima, em sua visita à instituição, onde ministrou uma bênção especial, seguida da reinauguração da Sala da Procuradoria com coquetel ao final, propondo uma gestão de paz, harmonia e grandes realizações.

O Presidente da OAB Niterói, Dr. Pedro Gomes, participou de toda a cerimônia ao lado da Procuradora-Geral, Dra. Maria José Gomes, enaltecendo o excelente trabalho que vem prestando a Procuradoria junto à entidade: “A equipe de procuradores, que tem à frente Zezé Gomes, é extremamente competente e tem feito um trabalho de excelência. Todos os pareceres que solicito são precisos. Quero dar os parabéns à procuradora-geral e sua equipe. Essa reinauguração e bênção a esta sala é nada mais que justo. Você comprou esta luta, que está enfrentando de peito aberto. Parabéns e muito obrigado a você, Ronaldo Vinhosa, e a todos os membros da Comissão”.

A Procuradoria exerce um papel de relevância fundamental na salvaguarda dos direitos e interesses de toda a classe, da instituição e da nossa sociedade. Integram a Procuradoria, sob o comando da Dra. Maria José Gomes, os seguintes procuradores: Dr. Ronaldo Vinhosa Nunes, Dra. Veronica Correa da Costa, Dr. Marcos Alexandre da Costa, Dra. Matilde Carone Slaibi Conti, Dra. Deila Batista Salino, Dra. Marta de Jesus Correa Ferreira e Dra. Fabíola Siqueira Prado Coelho.



SOS
VERDADE

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:

ACAERJ**Dr Reinaldo de Almeida**
Presidente da ACAERJ (Licenciado)

A LUTA CONTINUA

ACAERJ ANUNCIA:

ACESSE O SITE DA ACAERJ E CONFIRA TODAS AS EDIÇÕES DO JORNAL ARAUTO DOS ADVOGADOS

CLIQUE AQUI

www.fabiocardoso.adv.br

SEXTA NO CAFEZINHO

A “VERDADE” SOBRE O
NOVO PISO SALARIAL DOS
ENFERMEIROS

Dr. Fábio Cardoso Correia

CLIQUE AQUI E ASSISTA!

**JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.**

Recortes dos diários oficiais:

Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF

www.infjud.com.bre-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com

Tel.: (21) 99891-4585

ALUGAMOS PARA
EVENTOS,
CASAMENTOS,
BATIZADOS,
ANIVERSÁRIOS E ETC.Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais.
Reservas: (21)2719-1801 (após as 13h).
Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ**SOS**
VERDADE**Assista o Programa SOS VERDADE**ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE



SOCIAL COM ZEZÉ GOMES

Colaboração: Ronaldo Vinhosa Nunes



PALESTRA

A Função Social da Posse, o Direito Real de Laje e o Registro de Imóveis são assuntos em pauta pela OAB/RJ dia 03 de outubro, a partir das 17:00 horas no Plenário Evandro Lins e Silva situado no 4º andar do prédio da instituição. A abertura do evento contará com o presidente Luciano Bandeira, a vice-presidente Ana Tereza Basilio e o procurador-geral Fábio Nogueira. O evento tem como coordenadora a presidente da Comissão de Assuntos Cartoriais e Registros Oficiais Compulsórios (CAC), Daniela Galvão, e como palestrantes o desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo, a advogada Claudia Franco e o oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Alexis Mendonça Cavichini Teixeira. Estão todos convidados. Na foto de Alexandre Pena, da esquerda para direita: Daniela Galvão, Ana Tereza Basilio e Fábio Nogueira.



REINAUGURAÇÃO

A Procuradoria da OAB Niterói reinaugurou sua sala com a bênção do Padre João Cláudio Loureiro do Nascimento. Na ocasião, o Presidente Pedro Gomes apresentou as instalações da entidade e convidou o reitor da Igreja Nossa Senhora de Fátima para contribuir na formação de uma comissão dedicada ao Direito Canônico. É a administração da Ordem dos Advogados de Niterói buscando inovar e abrir novos caminhos de atuação para a advocacia. Na foto, da esquerda para a direita: Gilmar de Almeida, Ronaldo Vinhosa, Matilde Slaibi, Pedro Gomes, Padre João Cláudio, Maria José Gomes, Marcos Alexandre, Veronica Costa, Deila Salino, Gabriela Nasser, Marta Ferreira e Fabíola Siqueira.



HAPPY HOUR SOLIDÁRIO

Este ano o Chique é Ser Solidário teve o valor dos convites revertidos em prol da Apada e do Quintal de Ana. O evento beneficente reuniu toda a sociedade niteroiense e a classe dos advogados em prol de quem precisa. Aplausos à jornalista Denize Garcia.



HOMENAGEM

A destacada jornalista Gabriela Nasser, membro da Comissão de Direito Notarial e Registral da OAB Niterói e integrante da Academia Niteroiense de Letras, foi homenageada como personalidade de destaque na área de comunicação pela colônia libanesa. Com todos os méritos.

SOS
VERDADE

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação



VALIDADE DA MULTA DE TRÂNSITO EM LOTEAMENTO

ALINE VICTOR MENDES



Entre os dias 18 e 25 de setembro aconteceu o evento Semana Nacional do Trânsito 2022 (SNT) e por isso trataremos de um assunto de alta relevância. Trazemos hoje a discussão sobre a observância ou não das normas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) em loteamentos, sendo válida ou não a aplicação de multa de trânsito como forma de coibir as infrações ocorridas, bem como sobre a validade da multa pela associação de moradores.

De acordo com a Lei 6.766/79, “loteamento é a subdivisão de gleba (terra) em lotes oferecidos a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes”.

Percebam que no loteamento há uma concessão de uso por parte da prefeitura, dada por Lei Municipal que autoriza e regulamente seu fechamento, assim, suas ruas e áreas livres são públicas, bem como as praças e parques.

Apesar de estarmos destacando e enfatizando a questão do Poder Público no loteamento, devemos explicar que a questão da aplicação de multa de trânsito tem amparo, na verdade, no Regimento Interno. Ou seja, embora muitos questionem a aplicação de multa de trânsito por parte da associação, o fato é que a multa não é de trânsito, e sim por infração ao Regimento Interno.

Insta salientar que a associação de moradores é a reunião de um grupo de pessoas residentes no local que se une para buscar solucionar problemas e gerenciar o dia a dia no local, podendo ainda trabalhar em conjunto com autoridades locais para melhorar as condições de vida de todos. Esta, para ser reconhecida legalmente, precisa ter um registro como pessoa jurídica e cumprir alguns outros requisitos. Daí a importância do já mencionado Regimento Interno.

Mas... e onde fica a multa de trânsito propriamente dita? Caso haja provas, ruas sinalizadas e equipamentos de aferição em conformidade com o CTB bem como regulamentação do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), a multa administrativa também será aplicada. Ou seja, a medida adotada pela associação não invalida a possibilidade de multa de trânsito pelos órgãos competentes.



Patricia Jardim Carvalho

Tel.: (21) 3788-4999 / (21) 99971-5174

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR DOENÇA NÃO SE APLICA A RENDIMENTOS DO TRABALHO



A 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) negou o pedido de um portador da doença de Parkinson para isentá-lo de Imposto de Renda de “todas e quaisquer rendas que venha a auferir para tentar sobreviver”. Os desembargadores limitaram a isenção apenas aos proventos de aposentadoria pelo INSS que já havia sido requerida e concedida em 27 de novembro de 2014 pela parte.

A sentença proferida pela juíza federal Ivani Silva da Luz, da 6ª Vara Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, já havia definido que o homem tinha direito à isenção tributária sobre proventos de aposentadoria, uma vez que comprovou ser portador de doença grave, nos termos da Lei 7.713/1988. Mas a julgadora havia considerado ser “improcedente o pedido relativo aos rendimentos recebidos em atividade”, conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF).

O STF já havia decidido a questão na ADI 6.025, em que ficou assentado:

1. A concessão de isenção tributária configura ato discricionário do ente federativo competente para a instituição do tributo e deve es-
trito respeito ao princípio da reserva legal (art. 150, § 6º, da Constituição Federal).
2. A legislação optou por critérios cumulativos absolutamente razoáveis à concessão do benefício tributário, quais sejam, inatividade e
enfermidade grave, ainda que contraída após a aposentadoria ou reforma. Respeito à dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Cons-
tituição Federal), aos valores sociais do trabalho (art. 1º, IV, da CF) e ao princípio da igualdade (art. 5º, caput, da CF).
3. Impossibilidade de atuação do Poder Judiciário como legislador positivo, ampliando a incidência da concessão de benefício tributário,
de modo a incluir contribuintes não expressamente abrangidos pela legislação pertinente. Respeito à Separação de Poderes. Precedentes.
O caso que aqui se faz alusão, tramita no TRF1 com o número 1013883-16.2020.4.01.3400.

Vale lembrar que se uma parte possui a mesma problemática do caso em tela, pode se beneficiar do julgado, mas tenha atenção às suas particularidades.

INFORMATIVO IFEC, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ATUALIDADES IFEC

INFORMATIVO DE ATUALIDADES DO INSTITUTO
INTERAMERICANO DE FOMENTO À EDUCAÇÃO, CULTURA E
CIÊNCIA



Site: www.ifec.org.br Instagram: [ifec.ifec2017](https://www.instagram.com/ifec.ifec2017)

Youtube: Instituto Interamericano E-mail: ifec.ifec2017@gmail.com

IFEC

ifec.ifec2017@gmail.com

FanPage: Instituto Interamericano de Fomento
à Educação Cultura e Ciência IFEC



PALAVRA DO PRESIDENTE-CHANCELER

COMPROMISSO AMBIENTAL

Desde nossa fundação temos a prioridade de luta pela preservação do Ambiente Natural e para tanto através de promoção própria ou em parcerias desenvolvemos ao longo destas mais de duas décadas de Ações, Campanhas e Projetos.

Professor Doutor Raymundo Nery Stelling Junior
PhD in Science Education (USA)
Master in Administration / Quality Management (USA)

IFEC PARCEIRO INTEGRANTE DO GRANDE EMPREENDIMENTO DO AERÓDROMO OFFSHORE EMPRESARIAL NO RJ



**Aeródromo
Dedo de Deus**

O Aeródromo Offshore Empresarial Dedo de Deus representa um grande empreendimento no Estado do Rio de Janeiro e dentro do processo de sua realizações e encontra integrante e parceiro do Projeto o nosso IFEC.

IFEC HABILITADO OFICIALMENTE NO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DA REGIÃO DA BAÍA DE GUANABARA



O nosso Instituto Interamericano - participante permanente - foi oficialmente Habilitado como Membro deste importante Comitê que atua de forma ampla a favor desta seríssima questão ambiental tendo como Representante nossa Diretora Professora Martha Christina Lopes da Cunha.



IFEC PARABENIZA O CREA-RJ POR PROMOÇÃO DE PRÊMIO AMBIENTAL

Prêmio Crea-RJ de Meio Ambiente 2022

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (Crea-RJ) tem a honra de convidar V.Sª para prestigiar o evento **Prêmio Crea-RJ de Meio Ambiente 2022**, dedicado às personalidades e instituições que se destacaram por suas posições, ações e projetos na luta pela preservação, defesa e conservação do meio ambiente.

Luiz Antonio Coimbra
Eng. Eletrônica e Segurança do Trabalho
Presidente do Crea RJ

AGRACIADOS

Cecilia Antunes de Silva - Geógrafa
Edson Correia de Silva - Pescador
Francisco Gerson Araújo - Engenheiro de Pesca
Helena de Godoy Bengallo - Bióloga
Marcelo Motta de Freitas - Geógrafo
Alicio Magnanini - Engenheiro Agrônomo (Post Mortem)
Julio César Jucá dos Santos - Gestor Ambiental e Especialista em Engenharia Ambiental (Post Mortem)

SOLENIDADE

21 SET
Quarta-feira 16H

Rua Buenos Aires, 40 - 4º andar | Auditório

INFORMAÇÕES
Comissão de Meio Ambiente - cm@crea-rj.org.br

CREA-RJ www.crea-rj.org.br www.facebook.com/crea.rj www.instagram.com/crea.rj www.linkedin.com/company/crea-rj



Dr. Wanderley Rebello Filho <wrf@wrebello.adv.br>
Advogado Criminalista

SETEMBRO AMARELO



Estamos no mês de Prevenção ao Suicídio, tema tabu, mas muito importante. Até porque, de cada 30 pessoas que lerem este texto, 5 já pensaram em suicídio! É preocupante! De acordo com as estatísticas, praticamente 100 por cento dos suicidas tinham algum transtorno (ou doença) mental, muitas vezes não diagnosticado. Eram pessoas com depressão, transtorno bipolar, transtornos relacionados ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas (álcool, crack, cocaína...), esquizofrenia, transtorno de personalidade, entre outras doenças ou transtornos. Fiquem atentos!

A depressão e o abuso do álcool e outras drogas, ao que parece, encabeçam as estatísticas. E, “correndo por fora”, vem o estresse crônico. Também geram pensamentos suicidas as separações conjugais difíceis, a perda de pessoa amada, divórcio dos pais, e acontecimentos muito humilhantes como falência, prisão, traição conjugal, perda do emprego, entre outras coisas. Fiquem atentos aos sinais acima, e aos comentários do tipo “eu desejaria não ter nascido”, “queria dormir para sempre”, “queria fugir e desaparecer”, “caso eu não veja você de novo”, “eu preferia estar morto”, “eu não aguento mais viver”, entre outros comentários parecidos.

Quanto à prevenção, a primeira medida preventiva é a educação! É preciso falar sobre o assunto, quebrar tabus. Pelo que se sabe, no momento em que tem a ideia suicida, a pessoa está em busca de atenção por se sentir esquecida ou ignorada. Ela tem a sensação de estar sozinha, em um isolamento insuportável. E ela tem uma vontade imensa de desaparecer, fugir, de ir para um lugar ou para uma situação melhor. Em busca da paz, ou de um descanso final imediato para tormentos que parecem intermináveis, uma pessoa pode encontrar no suicídio a solução!

Geralmente, primeiro elas recorrem às drogas, principalmente ao álcool, e depois podem passar para o pior. Por isto, e já encerrando, mostrem sempre, a quem você achar que precisa, que você está por perto, e cheio de Vitaminas A, B e C para dar: Atenção, Beijo e Carinho! E se não der certo da primeira vez, aumentem as doses! Nós temos que ser “colo”, ouvido que ouve! Porque, como disse Albert Schweitzer, “tragédia não é uma pessoa morrer; tragédia é o que morre dentro de uma pessoa enquanto ela ainda está viva”.

Saibam que o suicida não quer se matar, ele quer matar a sua dor, a sua solidão, o seu sofrimento, a sua falta de esperança! E, como dizia Cora Coralina, “às vezes basta ser colo que acolhe, braço que abraça, palavra que conforta, silêncio que respeita, alegria que contagia, amor que convenceu”. Assim cantou o poeta: “... as pessoas enlouquecem calmamente, viciadamente sem prazer; pelo menos não pense em se matar... esta noite não... esta noite não”!

WANDERLEY REBELLO FILHO ADVOGADO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DA OAB/RJ

JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.

Recortes dos diários oficiais:

Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF

www.infjud.com.br

e-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com

Tel.: (21) 99891-4585



ALUGAMOS PARA
EVENTOS,
CASAMENTOS,
BATIZADOS,
ANIVERSÁRIOS E ETC.



Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais.
Reservas: (21)2719-1801 (após as 13h).
Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ



**SOS
VERDADE**

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE



ELEIÇÕES NA ITÁLIA E A REDUÇÃO DE IMPOSTOS

(por Luís Meato - Advogado Tributarista)



Segundo a Reuters, o bloco conservador defende a redução de impostos, nas eleições italianas de setembro de 2022, no qual: “Promete “impostos mais baixos para famílias, empresas e trabalhadores independentes”, com o chamado “imposto fixo”, ou taxa de imposto única, sobre rendimentos anuais de até 100.000 euros para trabalhadores independentes e sobre qualquer aumento de renda de um ano para o outro. Os cortes de impostos são uma plataforma tradicional para a direita italiana, que argumenta que o impulso ao crescimento econômico compensará qualquer redução nas receitas.” Fonte: yahoo/notícias, 12/08/22.

Em outubro de 2021, foi aprovada uma reforma tributária na Itália, com objetivo reduzir a evasão fiscal, simplificar o sistema e estimular a economia através da redução da carga tributária. A partir de 2022, as faixas do imposto de renda diminuem de cinco para quatro, mediante a eliminação da faixa IV, cuja a alíquota é de 41%. As taxas das faixas II e III também diminuirão, enquanto a quarta e última passará a partir de 55.001 euros, segundo reportagem da Conexão Europa de 20/02/2022.

Enquanto o Papa Francisco defende taxas progressivas e um “pacto fiscal”, afirmando que: “Certamente, os impostos devem ser justos, equitativos e fixados em função da capacidade contributiva de cada um, como exige a Constituição italiana”; líderes conservadores como Matteo Salvini (15%) e Silvio Berlusconi (23%) defendem uma taxa única, durante a campanha eleitoral, para combater a evasão fiscal estimada em 100 bilhões de dólares ao ano, além de alavancar a economia. Fonte: Correio Braziliense, 12/09/2022.

Verifica-se a busca da diminuição da carga tributária na Itália, com objetivo de impulsionar a economia, o que vem consolidando um amplo apoio: “A aliança conservadora está a caminho de conquistar uma maioria parlamentar confortável na eleição, mostrou uma pesquisa na terça-feira, ajudada pelas divisões entre seus oponentes.” Fonte: yahoo/notícias, 12/08/22.

ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

SOS
VERDADE

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:

SOCIAL COM REINALDO DE ALMEIDA



JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

**Democracia
Cristã**
DC

VOTE

DEPUTADO FEDERAL - RJ

REINALDO DE ALMEIDA.º.

2722

CNPJ CANDIDATO: 47.572.475/0001-16

SOCIAL COM RONALDO VINHOSA



Padre João Cláudio recebendo de Maria José Gomes Moção de Agradecimento



Brunna Peixoto em um agradável fim de tarde no Lounge do Xian Rio.



Thayze Marins como o centro das atenções em requintada festa.



Alynne Faria ao lado de sua dedicada filha Manuela.

ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

JORNAL ARAUTO DOS ADVOGADOS: AGORA TAMBÉM ATINGINDO CANADÁ, EUA E PORTUGAL!



CLIQUE AQUI!



Estrada Francisco da Cruz Nunes,
n. 10397, em frente ao Corpo de Bombeiros de Itaipu, dentro do posto Shell.
GELATERIA TININHA

Atendimento online internacional
Especializado em brasileiros no exterior

PSICÓLOGO
Dr. Marcos Calmon
CRP 32.619 / 05
www.drmarcoscalmon.com.br

GESTALT-TERAPIA · HIPNOTERAPIA · NATUROPATIA

Agendamento pelo Whatsapp:

+55 21 **98675-4720**

SOS
VERDADE

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE